



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 136 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Institui
Comitê de
Incentivo à
Participação
Institucional
Feminina
no Poder
Judiciário.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo SEI n. [01697/2023](#),

CONSIDERANDO que a igualdade de gênero constitui expressão da cidadania e dignidade humana, princípios fundamentais da República Federativa do Brasil e valores do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que a igualdade de direitos entre homens e mulheres constitui direito fundamental previsto expressamente, no art. 5º, I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, internacionalmente, o Brasil ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Decreto nº 4.377/2002);

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n. 5, constante da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), que preconiza “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”;

CONSIDERANDO os dados do Conselho Nacional de Justiça sobre representatividade feminina a revelar assimetria na ocupação de cargos no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 255/2018, que instituiu

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, responsável pela elaboração de estudos, análise de cenários, diálogo com os tribunais e proposições concretas para a ampliação da representação feminina.

Art. 2º Compõem o referido Comitê:

I - Salise Monteiro Sanchotene, Conselheira do CNJ, que o supervisionará;

II - Jane Granzoto Torres da Silva, Conselheira do CNJ;

III - Ana Lúcia Andrade de Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

IV - Amini Haddad Campos, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

V - Adriana Franco Mello Machado, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

VI - Karen Luise Vilanova Batista de Souza Pinheiro, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

VII - Caroline Somesom Tauk, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

VIII - Priscila Pereira da Costa Corrêa, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

IX - Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

X - Camila Monteiro Pullin, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

XI - Adriana Alves dos Santos Cruz, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

XII - Natascha Maldonado Severo, Juíza Federal da 3ª Circunscrição Judiciária Militar;

XIII - Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região;

XIV - Viviane Maria Leite de Faria, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

XV - Renata Gil de Alcântara Videira, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

XVI - Maria Domitila Prado Manssur, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

XVII - Maria Paula Cassone Rossi, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

XVIII - Celina Ribeiro Coelho da Silva, servidora do CNJ;

XIX - Fabiana Andrade Gomes e Silva, servidora do CNJ;

XX - Juli Alves da Silva, servidora do CNJ;

XXI - Beatriz Renk, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. O Comitê contará com o apoio de uma Secretaria Executiva

composta pela servidora Luciana Felício Rublescki, na qualidade de titular, e pelos servidores Celina Ribeiro Coelho da Silva e Andrey de Alcântara Góes, na qualidade de suplentes.

Art. 3º Os encontros do Comitê ocorrerão, preferencialmente, por meio virtual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CNJ n. 126/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 23/05/2023, às 22:03, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1565062** e o código CRC **C709F31B**.